



---

**Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.03.14.01-SEINFRA**

---

ERUNDINA VALE <dina.infraurbi@outlook.com>

25 de abril de 2022 08:43

Para: Comissão Permanente de Licitação - CPL <cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br>

Prezados, bom dia.

Segue em anexo pedido de esclarecimentos referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.03.14.01-SEINFRA



Atenciosamente,  
Erundina Lopes  
INFRAURBI CONSULTORIA E PROJETOS  
(85)99714-9339

---

 **NOVO\_PEDIDO DE ESCLARECIMENTO\_INFRAURBI 25.04.pdf**  
159K

Fortaleza, 24 de abril de 2.022

AO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA-CE

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.03.14.01-SEINFRA  
Assunto: SOLICITA ESCLARECIMENTO

Prezados senhores,

Em data de 05 de abril de 2.022 ingressamos nessa Comissão com Pedido de esclarecimento. Em 08 de abril recebemos da Comissão a resposta a seguir transcrita:

f.1) O mesmo arquiteto poderá apresentar CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO para os itens 5.2 - 5.3 - 5.5 e 5.10?

**Resposta:** Sim, desde que comprove a exigência editalícias.

f.2) O mesmo engenheiro civil poderá apresentar CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO para os itens 5.4 - 5.6 e 5.10?

**Resposta:** Sim, desde que comprove a exigência editalícias.

**OU SEJA, o mesmo arquiteto ou engenheiro poderá apresentar CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO para todas as funções para os quais tenha ATRIBUIÇÃO, no caso do esclarecimento f1 - 4 funções, e conforme resposta no esclarecimento f.2 - 3 funções.**

Posteriormente, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO publicou, em resposta à solicitação de esclarecimento de SANDRO RIBEIRO DA SILVA, o seguinte texto:

**1 - DA SOLICITAÇÃO E RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO**

Vimos por meio deste, prestar o esclarecimento quanto ao questionamento, enviado pelo Departamento de Gestão de Licitações, que foi realizado por SANDRO RIBEIRO DA SILVA

**O LICITANTE QUESTIONA:**

Analisando o edital da Concorrência nº 2022.03.14.01-SEINFRA, surgiram as seguintes dúvidas:

1º - Um mesmo profissional (engenheiro civil) pode ocupar duas vagas na equipe técnica, como por exemplo coordenador geral e engenheiro civil?

**Resposta:** De acordo com o subitem 14.4.1. Um mesmo profissional poderá ser indicado para até duas funções dentro de suas atribuições profissionais. Quanto ao coordenador o Edital traz em seu subitem 14.4.2, que "O coordenador será exclusivo para desenvolver os serviços de coordenação, podendo somente ser indicado, simultaneamente, como responsável pelo Orçamento."

**OU SEJA, as respostas estão conflitantes, FAVOR ESCLARECER!**

Na certeza da resposta, no mais curto espaço de tempo, ficamos no aguardo.

  
RENATO CAVALCANTE DE OLIVEIRA  
Engenheiro Civil RPP 080707/1602  
CPF: 480.981.423-07